



LEI N.º 9.762, DE 11 DE MAIO DE 2022

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a **Campanha “TAMPINHAS SOLIDÁRIAS”**, de incentivo à doação de materiais plásticos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha “TAMPINHAS SOLIDÁRIAS”**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, de incentivo à doação de tampas e pequenos materiais plásticos, por meio de:

- I – divulgação por cartazes e redes sociais;
- II – distribuição de panfletos explicativos;
- III – realização de palestras;
- IV – criação de pontos de coleta em estabelecimentos comerciais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil